



PUBLICADO

Extrema, 27 / 10 / 2020

LEI N° 4.276

DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Elza Teixeira Alves**, portadora da cédula de identidade nº 16.904.858-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 115.790.068-25, residente e domiciliada na Zona Rural, s/nº, Bairro dos Tenentes, Extrema-MG, **no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais), para custear a realização de 3 (três) aplicações Avastin em ambos os olhos.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Ariane de Fátima de Brito**, portadora da cédula de identidade nº 59.222.734-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 098.913.496-24, residente e domiciliada na Rua Benjamim Alves de Almeida, nº 181, CX-01, Bairro Centro, Extrema-MG, **no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para custear a realização de cirurgia Dermolipectomia e Mastopexia.**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Cinthia Cembrero**, portadora da cédula de identidade nº 34.824.152-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 233.907.908-02, residente e domiciliada na Rua 19 de abril, nº 188, Residencial Ajuruoca, Bairro Ponte Alta, Extrema-MG, **no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear a realização do procedimento de USG Transvaginal com Doppler.**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Gerson Ferreira da Silva**, portador da cédula de identidade nº 10.359.189-8 SSP/SP



e inscrito no CPF sob o nº 188.945.506-72, residente e domiciliado na Rua Concheta Cipoloni Camanducci, nº 53, CX B, Bairro Jardim Nova Extrema, Extrema-MG, **no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), para custear a realização de 3 (três) Aplicações em olho esquerdo.**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Jeovani Teixeira Santos**, neste ato representado por sua genitora Sra. Maria Elizangela Alves Teixeira, cédula de identidade nº MG-23.509.660 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 279.330.078-05, residentes e domiciliados na Ru São Judas Tadeu, nº 29, Bairro Jardim São Cristóvão, Extrema - MG, **no valor de R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), para custear a realização de exame de Patch Teste e E201.**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Cecilia Santos Passos**, neste ato representada por sua genitora Sra. Gardenia Rios Santos Passos, cédula de identidade nº MG-17.536.886 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 017.111.175-36, residentes e domiciliados na Rua Concheta Cipoloni Camanducci, Bairro Jardim Nova Extrema, Extrema - MG, **no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear a realização de exame de Patch Teste.**

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Varga Rosa Pinheiro**, portadora da cédula de identidade nº 20.163.034-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 613.209.436-91, residente e domiciliada na Zona Rural, s/nº, Bairro dos Forjos, Extrema-MG, **no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para custear a realização de exame de Pet-Scan.**

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Luiz Eduardo Mendes de Souza**, portador da cédula de identidade nº 38.065.585-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 319.575.105-44, residente e domiciliado na Zona Rural, s/nº, Bairro Ponte Alta, Extrema-MG, **no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para custear a realização de 60 (sessenta) sessões de Câmara Hiperbárica Oxigenoterapia.**

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Sandro Rotemberg Conceição Nascimento dos Santos**, neste ato representado por sua genitora Sra. Roseane da Conceição dos Santos, cédula de identidade nº 65.397.072-9



SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 056.579.674-70, residentes e domiciliados na Rua do Sol Nascente, nº 162, Bairro do Jardim, Extrema - MG, **no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear a aquisição de Palmilha Ortopédica.**

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Leonardo Vaz de Almeida**, portador da cédula de identidade nº MG-15.327.934 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 105.161.436-89, residente e domiciliado na Rua Padre Carboni, nº 39, Bairro Centro, Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para custear a realização de Cirurgia para Correção Refrativa.**

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro á **Elena Ciervo**, portadora da cédula de identidade nº 56.151.418-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 018.981.116-18, residente e domiciliada na Rua João Rubino, nº 121, Bairro Santo Ângelo, Extrema - MG, **no valor de R\$ 973,34 (novecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), para custear a realização de procedimento cirúrgico de Túnel do Corpo.**

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Sergio Aparecido da Costa**, portador da cédula de identidade nº MG-5.439.728 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 760.653.916-20, residente e domiciliado na Zona Rural, s/nº, Bairro São Cristóvão Brás, Extrema - MG, **no valor de R\$ 18.715,26 (dezoito mil, setecentos e quinze reais e vinte seis centavos), para custear a realização dos procedimentos de Artrodese Cervical e Discectomia em 03 (três) níveis.**

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Patrícia Pereira de Souza**, portadora da cédula de identidade nº 65.486.148-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 065.166.156-08, residente e domiciliada na Rua do Matadouro, nº 57, Bairro Matadouro, Extrema - MG, **no valor de R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), para custear a realização de procedimento de Rizotomia Percutanea.**

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Ademir de Proença**, portador da cédula de identidade nº MG-9.083.707 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 147.504.448-80, residente e domiciliado na Rua Ipê Roxo, nº 114 C, Bairro Jardim dos Ipês, Extrema - MG, **no valor de R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove**



reais e cinquenta e cinco centavos), para custear a realização de procedimentos de Rizotomia Percutanea.

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Claudio Alexandre Dorta**, portador da cédula de identidade nº MG-15.085.065 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 090.343.116-51, residente e domiciliado na Zona Rural, s/nº, Bairro Ponte Nova, Extrema - MG, **no valor de R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais), para custear a realização de aquisição de Prótese.**

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Kamily Rodrigues de Almeida**, portadora da cédula de identidade nº MG-18.986.068 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 130.245.876-08, residente e domiciliada na Rua dos Ipês, nº 150, Bairro Vila Rica, Extrema - MG, **no valor de R\$ 4.782,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais), para custear a realização de exame de Histeroscopia Diagnóstica.**

Art. 17 - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 18 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 19 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 20 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -